



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A C Ó R D Ã O

TC-000529/026/13

Câmara Municipal: Santa Rita do Passa Quatro.

Exercício: 2013.

Presidente da Câmara: Domingos Antonio de Mattos.

Acompanha: TC-000529/126/13.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de novembro de 2015, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, exercício de 2013, com a quitação do Responsável, Senhor Domingos Antonio de Mattos, com as ressalvas, recomendações e alerta lançados no voto do Relator, juntado aos autos, bem como determinação à Equipe de Fiscalização competente.

Determina, por fim, que seja encaminhado ofício ao atual Presidente da Câmara, com cópia da presente decisão.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 9 de dezembro de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Relator

ft.